



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N° 801/99

Aumenta o número de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

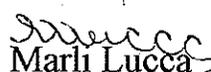
Art. 1° - O número de Agentes Comunitários de Saúde de que trata a Lei Municipal n° 764/98, passa de onze para vinte.

Art. 2° - Fica fixado em R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) mensais, o valor do vencimento, previsto no artigo 3° da Lei n° 764/98.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 1999.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração